



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2017

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA VILA CHÃ ALEGRE – S/N, PAUDALHO-PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO POSTO DA SAÚDE DA FAMÍLIA DA VILA CHÃ ALEGRE NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO, sediado à Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.868.234/0001-02, neste ato representado pela Secretária e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr.^a Maria Lúcia Matias Ferreira, brasileira, cédula de identidade nº 1.806.691 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 226.720.364-20, residente na Av. Caxangá, 125, Aptº 1001 A, Madalena, Recife-PE – CEP: 50.720-000, posteriores doravante denominada **LOCATÁRIA**, e o Sr. **PAULO CRISTOVÃO DE QUEIROZ PINTO**, inscrita no CPF Nº 280.121.354-34, RG nº 2.142.605-SDS-PE, residente na Rua Maria Tereza Dourado, nº 173 – Capibaribe – São Lourenço da Mata – PE, inscrita no CPF Nº 280.121.354-34, RG nº 2.142.605-SDS-PE, residente na Rua Maria Tereza Dourado, nº 173 – Capibaribe – São Lourenço da Mata – PE, neste ato denominado **LOCADOR**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente Termo, independentemente, de transcrição, todos os elementos que compõe o **Processo Licitatório Nº 035/2017 – Dispensa Nº 015/2017**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação o prazo de vigência do **Contrato nº 044/2017**, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA VILA CHÃ ALEGRE – S/N, PAUDALHO-PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO POSTO DA SAÚDE DA FAMÍLIA DA VILA CHÃ ALEGRE NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

CLAUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do **CONTRATO Nº 044/2017**, fica prorrogado pelo período de 12 (Doze) meses, contado a partir de **12/08/2022 a 12/08/2023**.

CLAUSULA QUARTA: DO VALOR DO ALUGUEL

O Valor mensal do aluguel que era de **R\$2.769,37 (Dois mil, setecentos e sessenta e nove Reais e trinta e sete Centavos)**, fica reajustado em **8,328% (por cento)** após negociação entre as partes, considerando que conforme aplicação do **IGP-M - Índice geral de preços do mercado** o índice proposto seria de **10,07% (por cento)**, superior ao negociado, desta forma o referido contrato passa a ser de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensais, obtendo um valor global de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**, pelo período de 12 (doze) meses

Parágrafo Único: O aluguel deverá ser pago ao LOCADOR ou procurador devidamente habilitado até o dia 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.



CLAUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho: 10.301.1001.2971.0000

Elemento de Despesa: 33.90.36

CLAUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLAUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciara a publicação deste Termo Aditivo, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da lei nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Paudalho-PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Paudalho, 11 de Agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO

Maria Lúcia Matias Ferreira
Maria Lúcia Matias Ferreira

Secretária Municipal de Saúde de Paudalho/PE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Paudalho

LOCATÁRIA

Paulo Cristovão de Queiroz Pinto
PAULO CRISTOVÃO DE QUEIROZ PINTO

CPF: 280.121.354-34

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]

Nome: *2495482084-45*

CPF nº:

Enivaldo da Silva Gomes

Nome: *111.829.374-77*

CPF nº: